

401010612813316336 - Polícia Civil	0101	339036	20.000,00
401010612813316366 - Polícia Civil	0101	339030	50.000,00
401010618113422546 - Polícia Civil	0101	339030	76.217,00
401010618113422592 - Polícia Civil	0101	339039	1.340.000,00
401010618313424332 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010618313426315 - Polícia Civil	0101	339030	97.413,00
401010618313426315 - Polícia Civil	0101	339039	200.000,00
401010618313427391 - Polícia Civil	0101	339039	53.248,00
401010624413056788 - Polícia Civil	0101	339039	30.000,00
401010624413536371 - Polícia Civil	0101	339030	12.000,00
401010624413796729 - Polícia Civil	0101	339030	90.000,00
401010624413796729 - Polícia Civil	0101	339047	12.000,00
401010630313314728 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010633113316005 - Polícia Civil	0101	339046	1.272.998,00
401010633113316005 - Polícia Civil	0101	339046	1.600.000,00
401010633113316246 - Polícia Civil	0101	339049	500.000,00
662010612212974535 - DETRAN	0261	319011	6.000.000,00
662010612513417404 - DETRAN	0261	449051	712.500,00
881010630313314728 - FUNSAU	0150	449052	710.541,66
881011012212974534 - FUNSAU	0101	332039	40.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0150	449052	200.000,00
		TOTAL	17.113.885,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1120, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775010

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.318.191,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.318.191,26 (Hum Milhão, Trezentos e Dezoito Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012069113704883 - SAGRI	0101	335041	80.000,00
281010412213584868 - NGPR	0331	339035	30.000,00
281010412213584868 - NGPR	1101	339039	185.685,51
572012012212974535 - EMATER	0101	339047	450.034,71
572012884613869042 - EMATER	0101	469092	245.057,04
582012333112016004 - CEASA	0101	339046	67.937,00
582012333112016243 - CEASA	0101	339049	24.477,00
691012312212974668 - SETUR	0101	339030	15.000,00
691012333112016243 - SETUR	0101	339049	10.000,00
691012369513286748 - SETUR	0101	339039	10.000,00
922012060413706204 - ADEPARÁ	0261	339014	100.000,00
922012060413706204 - ADEPARÁ	0261	339030	30.000,00
922012060413706204 - ADEPARÁ	0261	339033	30.000,00
922012060413706204 - ADEPARÁ	0261	339036	30.000,00

922012060413706204 - ADEPARÁ	0261	339047	10.000,00
		TOTAL	1.318.191,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241012254113596678 - SEICOM	0101	339033	24.477,00
241012266113816671 - SEICOM	0101	339033	49.500,00
241012266113816671 - SEICOM	0101	339039	18.437,00
281010412212974668 - NGPR	1101	339030	82.156,51
281010433413586007 - NGPR	0331	339035	27.000,00
281010433413586007 - NGPR	0331	339036	3.000,00
281010433413586007 - NGPR	1101	339014	60.000,00
281010433413586007 - NGPR	1101	339030	43.529,00
341010445113476636 - FDE	0101	339039	80.000,00
572012060613486398 - EMATER	0101	339014	11.340,00
572012060613486398 - EMATER	0101	339030	156.857,04
572012060613486398 - EMATER	0101	339039	76.860,00
572012060613486786 - EMATER	0101	339030	187.034,71
572012060613486786 - EMATER	0101	339036	263.000,00
691012312212974535 - SETUR	0101	339005	15.000,00
691012312212974535 - SETUR	0101	339008	10.000,00
691012312212974535 - SETUR	0101	339047	10.000,00
922012060413706204 - ADEPARÁ	0261	449052	200.000,00
		TOTAL	1.318.191,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de setembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1112, DE 1 DE SETEMBRO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 775017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 49.283.303,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 49.283.303,76 (Quarenta e Nove Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213677451 - SEEL	0101	449051	5.780.000,00
151011312212974535 - SECULT	0101	339036	64.000,00
151011312613776719 - SECULT	0101	339139	25.000,00
151011339113407455 - SECULT	0106	449035	273.000,00
151011339213666520 - SECULT	0101	335041	270.000,00
151011339213666524 - SECULT	0117	335041	19.000,00
151011339213666525 - SECULT	0117	335041	435.000,00
161011203213496404 - SEDUC	0102	319011	200.000,00
161011203213496404 - SEDUC	0102	319016	1.000,00
161011212212974535 - SEDUC	0102	319011	1.908.837,22

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212974535 - SEDUC	0102	319113	200.000,00
161011212213456403 - SEDUC	0131	339039	33.000,00
161011212213456403 - SEDUC	2102	339039	2.200.000,00
161011212213496680 - SEDUC	2102	339039	500.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0106	339030	1.004.211,12
161011236113494963 - SEDUC	0131	339039	2.888.897,00
161011236213494964 - SEDUC	0106	339030	4.144.098,48
161011236213494964 - SEDUC	0131	339030	13.293.438,00
161011236213494964 - SEDUC	0131	339039	2.400.000,00
161011236213494964 - SEDUC	0302	449052	201.624,00
161011236213497426 - SEDUC	6302	449051	44.623,89
161011236213497448 - SEDUC	2102	339039	15.000,00
161011236613496178 - SEDUC	0102	335041	1.336.875,08
161011278513496413 - SEDUC	0102	334041	6.225.575,57
161011281213676411 - SEDUC	0102	339033	300.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	2.649.950,00
472011312212974535 - FCG	0101	319011	427.000,00
472011333112016004 - FCG	0101	339046	41.000,00
822011324313057337 - IAP	0101	339036	1.417.252,70
822011339213666517 - IAP	0101	339036	100.000,00
822011339213666520 - IAP	0101	339036	484.920,70
822011339213666521 - IAP	0101	339036	400.000,00
		TOTAL	49.283.303,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212974534 - SEEL	0101	449052	187.485,08
081012724313057337 - SEEL	0101	449051	110.703,00
081012724413057342 - SEEL	0101	339032	100.000,00
081012724413057342 - SEEL	0101	339036	28.584,00
081012781213671539 - SEEL	0101	449051	5.481.811,92
151011339113406800 - SECULT	0106	449051	273.000,00
151011339113406800 - SECULT	0117	449051	19.000,00
151011339213525276 - SECULT	0101	339039	64.000,00
151011339213664206 - SECULT	0101	339039	25.000,00
151011339213664206 - SECULT	0117	449052	435.000,00
161011212212974534 - SEDUC	0131	449051	2.064.667,00
161011212213491957 - SEDUC	0131	449051	4.842.853,00
161011230613496412 - SEDUC	0106	339030	5.148.309,60
161011236113494963 - SEDUC	0102	319004	1.680.578,25
161011236113494963 - SEDUC	0102	339037	4.404.437,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	339039	2.489.575,57
161011236113494963 - SEDUC	0131	449052	6.274.815,00
161011236113494963 - SEDUC	2102	339039	2.715.000,00
161011236213494964 - SEDUC	0102	319004	591.628,97
161011236213494964 - SEDUC	0102	339037	968.438,08
161011236213494964 - SEDUC	0131	449052	2.433.000,00
161011236213496715 - SEDUC	0302	444051	22.690,27
161011236213496715 - SEDUC	0302	449051	178.933,73